

{brasao}

Iporá - 1ª Vara Cível

Rua São José, 21, Umuarama, Iporá -Goiás, 76200000

PROTOCOLO Nº: 0123289-22.2014.8.09.0076

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

PROMOVENTE: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO

PROMOVIDO: AMILTON PEREIRA DA COSTA

ENDEREÇO: RUA DOS CANARIOS, 0, JARDIM DOS PASSARINHOS, --, IPORA-GO

CPF/CGC: 453.971.041-91

JUIZ(A): Simone Pedra Reis

EDITAL DE LEILÃO

O(a) MM. Juiz(a) de Direito, **Simone Pedra Reis** da 1ª Vara Cível, da Comarca de Iporá, nos termos do artigo 885 do Código de Processo Civil, faz saber a quantos interessar possa o presente edital de leilão para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, em primeiro e segundo leilão no dia 19 de agosto de 2026, com encerramento as 14 horas (o primeiro) e com encerramento as 16 horas (o segundo), o leiloeiro oficial, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade **UNICAMENTE ELETRÔNICA** (como prevê a Código de processo Civil em seu artigo 879, inciso II) a quem o maior lance oferecer ou valor correspondente a 70% da avaliação oficial, **avaliado(s)** em R\$ R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

O SEGUINTE IMÓVEL: um lote de terreno urbano de número oito (08), da quadra nº treze (13), situado nesta cidade, à Rua José Veríssimo, no Loteamento VILA FERREIRA, medindo doze (12,00) metros de frente e fundo por trinta (30,00) metros em cada lateral, com a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados, sem benfeitorias, e que tem as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Rua José Veríssimo; pela direita, confronta-se com o lote número 07; pela esquerda, confronta-se com o lote número 09; e, ao fundo, confronta-se com o lote número 15, registrado na matrícula Nº 16.365. Livro 2-79 - Registro Geral. Folhas 188, de 08 de novembro de 1996 do CRI de Iporá - GO, tendo o(a) Sr(a).LIOMAURA PEREIRA DA SILVA e outros como depositário(a) fiel, residente na rua RUA DOS CANARIOS nº58 JARDIM DOS PASSARINHOS, nesta cidade de Iporá, o qual foi penhorado nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **0123289-22.2014.8.09.0076**, sendo parte **PROMOVENTE: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO** e como parte(s) **PROMOVIDA: AMILTON PEREIRA DA COSTA e outros**. Não sendo licitados, serão alienados a quem der maior lance, desde que não seja preço vil, **NOS TERMOS DA SEGUINTE DECISÃO: I) Condições de pagamento:** Defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 3 (três) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada em 24hs a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o último pagamento, ao passo que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente. Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela. **II) Do local:** Determino a realização do leilão virtual, na data a ser designada pelo leiloeiro nomeado para o ato. **III) Intervalo:** Com relação ao intervalo entre o primeiro e segundo leilão, o CPC

Valor: R\$ 58.071,48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
IPORÁ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Anna Letícia de Azeredo Marques - Data: 14/07/2026 15:15:34



extinguiu o prazo mínimo de 10 e máximo de 20 dias, razão pela qual determino que o primeiro e o segundo leilão deverão ocorrer no mesmo dia, com intervalo mínimo de duas horas entre eles. **IV) Preço vil:** Fixo como preço vil, a fim de impedir sua arrematação no segundo leilão, o valor correspondente a 70% da avaliação oficial (art. 891 do CPC/15). **Por fim, determino que a escrivania expeça edital, observando-se o seguinte:** Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim, onde serão realizados os lances e do CNJ, bem ainda, no sistema da Corregedoria deste Eg. Tribunal, qual seja <http://corregedoria.tjgo.jus.br/hastapublica/>. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo ao depositário do bem facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, a ser futuramente designado. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, e art. 22 da Lei n. 6.830/80, assim como os provimentos internos do E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. 9. Caso o leiloeiro não manifeste interesse, à conclusão. 10. Havendo arrematação, LAVRE-SE a carta (art. 901, § 2º do CPC). 11. Intimem-se via Diário Oficial. Por fim, deverá constar expressamente do edital a advertência prevista no parágrafo 6º, do artigo 903 do CPC, que é ato atentatório à dignidade da Justiça a suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante e o suscitante será condenado em multa, em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem, devida ao exequente, sem prejuízo da responsabilidade em perdas e danos.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado em local público de costume.

Iporá, 14 de julho de 2026.

SIMONE PEDRA REIS
Juíza de Direito

